



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 003/20**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e

Considerando que o Estádio Elcyr Resende de Mendonça encontra-se qualificado, nos termos do Regulamento Específico da Série A de Profissionais de 2020 (REC), para receber a partida que será disputada entre as equipes do **Boavista SC** e **Volta Redonda FC**, pela Semifinal da Taça Guanabara, programada para acontecer às 16h, do próximo dia 16 (domingo);

Considerando que o referido Estádio foi homologado para sediar partidas de futebol com a participação do Árbitro de Vídeo (VAR), atendendo assim diretriz estabelecida pelo REC para jogos válidos pelas Semifinais de Turnos do Campeonato;

Considerando que a possibilidade de utilização do VAR em uma quantidade maior de partidas traz inúmeros benefícios à competição e aos clubes que a disputam;

Considerando que o estabelecimento de Rodada Dupla no Estádio Elcyr Resende de Mendonça no próximo dia 16 (domingo), viabilizará que mais uma partida conte com a utilização da tecnologia do Árbitro de Vídeo (VAR) com a possibilidade de redução de custos, já que a estrutura necessária à implementação do sistema já estará pronta para a partida válida pela Semifinal da Taça Guanabara

**RESOLVE:**

Estabelecer a ocorrência de Rodada Dupla, que acontecerá no Estádio Elcyr Resende de Mendonça no próximo dia 16/02/2020 na forma abaixo descrita:

♦ 1º Jogo: Pela Semifinal da Taça Guanabara, do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2020 – **Boavista Sport Club X Volta Redonda Futebol Clube**: acontecerá no dia 16/02/2020 (domingo), às **16:00h**.

♦ 2º Jogo: Pela 2ª Rodada, do Retorno do Grupo X, do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2020 – **Americano Futebol Clube X America Football Club**: acontecerá no dia 16/02/2020 (domingo), às **19:30h**.

Fica indicado que ambas as partidas contarão com a utilização do sistema VAR e a disposição das torcidas e divisão de ingressos serão definidas em reunião de segurança que acontecerá amanhã às 10h, com a presença, dentre outros, da Polícia Militar e dos quatro clubes envolvidos.

Por fim, considerando a ausência de disposição no REC acerca da distribuição de receitas e divisão das despesas em casos de Rodada Dupla, e a imperiosa necessidade de aplicação subsidiária do parágrafo único, do artigo 71, do RGC, determina-se que tanto as receitas quanto as despesas das duas partidas sejam divididas e suportadas em partes e proporções iguais pelos quatro clubes envolvidos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**